

## **TERMO DE DOAÇÃO Nº 19.16.1781.0149099/2023-63**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JÉSSICA LINO CAMPOS PASSOS.**

**DOADORA: JÉSSICA LINO CAMPOS PASSOS**, inscrita no CPF sob o nº 037.177.911-17.

**DONATÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pela **Promotora de Justiça Jéssica Lino Campos Passos** ao **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, do bem descrito no Anexo Único deste instrumento, que passa a integrar o patrimônio do MPMG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total do bem recebido em doação é de **R\$ 1.949,00 (um mil novecentos e quarenta e nove reais)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do DONATÁRIO, o bem recebido em doação poderá ser reavaliado para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA – Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, a DOADORA, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao DONATÁRIO, o bem descrito no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre o mesmo exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando o bem objeto da mesma inteiramente quitado e livre de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – O DONATÁRIO receberá o bem descrito no Anexo Único no estado em que se encontrar, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – O bem descrito no Anexo Único passa a integrar o patrimônio do DONATÁRIO a partir da data de assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo DONATÁRIO no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

#### **ANEXO ÚNICO**

Quantidade	Descrição:	Preço Total (R\$):
1	Refrigerador Consul 340L	1.949,00

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### **DOADOR**

**JÉSSICA LINO CAMPOS PASSOS**

#### **DONATÁRIO**

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/12/2023, às 15:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA LINO CAMPOS PASSOS, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 28/12/2023, às 11:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA ALVES MORAIS DA ROCHA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 28/12/2023, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2023, às 16:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6593432** e o código CRC **E6B3333A**.